

Programa de Incentivo à Demissão Voluntária

dos servidores da Universidade de São Paulo - 2016



USP

Universidade de São Paulo

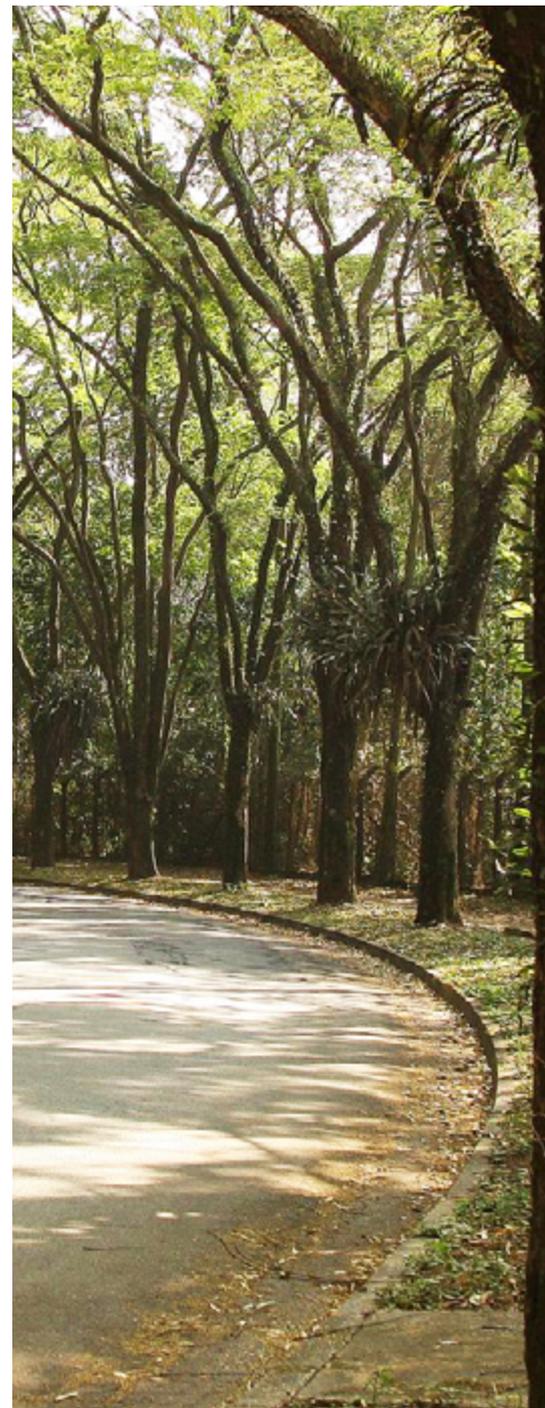
Sumário

1. Apresentação	03
2. Legislação	04
3. Informações Gerais	05
Quem pode se inscrever?	05
Quem não pode se inscrever?	05
Situações específicas	05
4. Indenizações	07
Exemplo de cálculo	08
Simulação	10
Informações úteis ao servidor	10
5. Inscrições	11
Como realizar?	11
Quando?	11
É possível efetuar o cancelamento da adesão?	11
6. Resultados	13
Deferimento	13
Recurso	13
Situação do servidor no Programa	14
Desligamento do servidor	14



Universidade de São Paulo

Este material foi desenvolvido para uso preferencial em plataformas digitais. Antes de imprimir, pense se realmente é necessário.



1. Apresentação

Em 2014 a USP lançou o Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PIDV) como uma das medidas para reequilibrar sua situação financeira.

Naquele momento, o Conselho Universitário autorizou a utilização de R\$ 400 milhões para realização do Programa. Ao final do último lote das rescisões contratuais, em abril de 2015, foram utilizados R\$ 281,65 milhões para atender os 1.433 servidores que aderiram ao PIDV.

Neste momento, em razão de a despesa com pessoal permanecer acima do repasse do governo do Estado de São Paulo, o Conselho Universitário aprovou a implantação de um novo PIDV usando os recursos não utilizados no primeiro Programa.

O novo PIDV foi instituído pela Resolução USP 7.229, de 13 de julho de 2016, e garante os mesmos incentivos oferecidos no programa anterior ao servidor que, por sua livre e espontânea vontade, quiser se desligar da Universidade. Assim como no primeiro PIDV, serão disponibilizadas ferramentas para que o servidor possa ter acesso às informações sobre sua situação pessoal e assim fazer uma escolha consciente.

Esta cartilha pretende, assim, apresentar as principais informações para auxiliá-lo em sua decisão de aderir ao PIDV.

2. Legislação

Resolução Nº 7.229, de 13 de julho de 2016

Institui o Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PIDV) aos servidores técnico-administrativos celetistas da Universidade de São Paulo. Disponível em:

Edital de Inscrição no Programa de Incentivo à Demissão Voluntária

Apresenta os prazos, procedimentos e documentos necessários para inscrição no Programa, bem como demais instruções para a sua efetiva implementação. Disponível em:

3. Informações Gerais

Quem pode se inscrever?

Podem se inscrever, por livre e espontânea vontade, todos os servidores técnico-administrativos celetistas, inclusive os estáveis, que tenham, no máximo, 72 (setenta e dois) anos de idade, assim considerados os nascidos a partir de 1º de janeiro de 1944.

Quem não pode se inscrever?

Não será permitida a inscrição dos servidores:

- das seguintes categorias profissionais: Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Atendente de Enfermagem;
- que tenham contrato de trabalho por prazo determinado, incluindo o de experiência;
- que estiverem com o contrato de trabalho suspenso em decorrência de aposentadoria por invalidez junto ao INSS;
- docentes e funcionários autárquicos;
- com idade entre 73 e 75 anos.

Situações específicas

- o servidor que possui dois contratos de trabalho com a USP ativos e regidos pela CLT, em regime de acumulação de cargos públicos, poderá se inscrever no PIDV nos dois contratos ou em apenas um deles;
- o servidor que possui dois vínculos empregatícios com a USP ativos em regime de acumulação de cargos públicos, sendo um deles contrato regido pela CLT e outro como docente ou servidor estatutário, poderá se inscrever no PIDV somente na situação de celetista;
- o servidor reintegrado por decisão judicial provisória somente terá sua adesão deferida se essa decisão transitar em julgado;
- o servidor em licença médica recebendo pelo INSS somente terá seu requerimento de adesão deferido após análise da situação individual;
- o servidor que responde a processo administrativo disciplinar somente terá sua adesão deferida se o resultado final não for a sua dispensa por justa causa;

3. Informações Gerais

- o servidor que tenha sido condenado por decisão judicial transitada em julgado com determinação de perda do emprego público não terá sua adesão deferida;

- o servidor que estiver em situação de ilícita acumulação remunerada de cargos / empregos / funções públicas, julgada por decisão final da Universidade, não terá sua adesão deferida;

- o servidor que tenha sido aprovado em concurso público em qualquer esfera de governo, pendente de nomeação e em colocação que lhe garanta assumir a vaga, não terá sua adesão deferida;

- o servidor que tenha direito à complementação de aposentadoria (parágrafo único do artigo 1º da Lei estadual nº 200, de 13/05/1974, e Despacho normativo do Governador, de 27/02/1987) não terá sua adesão deferida;

- o servidor estável com aposentadoria já concedida pelo INSS poderá ter sua adesão deferida;

- o servidor que responde a processo administrativo de acumulação de cargos / funções / empregos públicos somente terá seu requerimento de adesão deferido e conseqüente desligamento se o resultado final for a declaração de licitude de acumulação.

4. Indenizações

O servidor que tiver seu requerimento de adesão deferido fará jus às seguintes indenizações:

Indenização 1: equivalente a 1 (um) mês de salário por ano de efetivo exercício na USP, limitado a 20 (vinte) meses de salário e ao valor máximo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), calculados de acordo com a situação funcional em 30/05/2016;

Indenização 2: correspondente a 40% (quarenta por cento) do saldo para fins rescisórios do FGTS em 30/05/2016.

Obs.: Além das indenizações acima, o servidor faz jus às verbas rescisórias legais de um pedido de demissão, calculadas na data do desligamento, compreendendo: saldo de salário, 13º salário proporcional, férias proporcionais e eventualmente vencidas, acrescidas do terço constitucional.

Para fins de cálculo, será considerado como:

Salário:

Salário-base acrescido dos quinquênios, sexta parte e gratificação de representação.

Tempo de efetivo exercício:

A soma de todo o tempo de trabalho na USP, inclusive os períodos de interrupção contratual e de licença-maternidade, e excluindo-se os períodos de suspensão contratual, contados até a data da publicação da Resolução que instituiu o PIDV.

Além disso:

- O atendimento do HU ou UBAS será mantido pelo prazo de 2 (dois) anos;
- Se o servidor for participante ativo do plano de previdência complementar PREVCOM RG-UNIS, poderá autorizar a USP, na condição de patrocinadora, a antecipar a sua contrapartida dos valores das contribuições retroativas restantes, desde que autorize também o recolhimento das contribuições de sua responsabilidade, mediante dedução destas das verbas indenizatórias.

4. Indenizações

Exemplo de cálculo:

Hollerith em maio/2016		
Rubricas	Vantagens	Descontos
Vencimento	R\$ 4.965,67	
Adicional	R\$ 1.087,36	
Sexta parte	R\$ 1.087,36	
Representação	R\$ 471,15	
INSS		R\$ 570,88
Imposto de Renda		R\$ 1.066,82
Totais	R\$ 7.611,54	R\$ 1.637,70
Total Líquido	R\$ 5.973,84	

Tempo de efetivo exercício USP¹: 22 anos

Base FGTS (Valor Base Cál. Rescisório): R\$ 60.152,95

Indenização 1 (Salário x tempo efetivo exercício USP¹): R\$ 152.230,80 (R\$ 7.611,54 X 20 anos¹)

Indenização 2 (Base FGTS em 30/05/2016 x 40%): R\$ 24.061,18

Total da Indenização²: R\$ 176.291,98

Observações:

¹ O tempo de efetivo exercício USP é limitado a 20 anos para efeito do cálculo da indenização.

² Sobre a indenização não incidem Imposto de Renda e INSS.

4. Indenizações

Exemplo de cálculo:

Resultado (Quitação da rescisão)		
Rubricas	Vantagens	Descontos
Vencimento (saldo salarial)	R\$ 4.965,67	
Adicional	R\$ 1.087,36	
Sexta parte	R\$ 1.087,36	
Representação (proporcional ao vencito.)	R\$ 471,15	
Férias proporcionais (rescisão) (10/12)	R\$ 6.342,95	
Acréscimo de 1/3 sobre férias vencidas e/ou proporcionais (rescisão)	R\$ 2.114,31	
13º salário proporcional – Rescisão (11/12)	R\$ 6.977,24	
INSS		R\$ 570,88
Desconto de INSS sobre 13º salário		R\$ 570,88
Imposto de Renda		R\$ 1.066,82
Desconto de Imposto de Renda sobre 13º salário		R\$ 892,38
Indenização 1 (20 salários)	R\$ 152.230,80	
Indenização 2 (equivalente 40% FGTS)	R\$ 24.061,18	
Totais	R\$ 199.338,02	R\$ 3.100,96
Total líquido	R\$ 196.237,06	

- Mensal
- Verbas rescisórias
- Indenização PIDV

4. Indenizações

Simulação

O servidor poderá consultar no sistema MarteWeb, acessando **Meus Dados > PIDV > Simulação**, os valores da indenização equivalentes a 1 (um) mês de salário por ano de efetivo exercício USP e a 40% (quarenta por cento) do valor depositado pela USP em conta vinculada a título de FGTS.

Os valores das verbas rescisórias não serão mostrados no sistema, pois serão calculados de acordo com a situação funcional do servidor na data da rescisão contratual.

Informações úteis ao servidor

Além dos valores das indenizações exibidos na simulação, o servidor poderá consultar suas informações sobre empréstimos, pensão alimentícia e previdência complementar retroativa, conforme abaixo:

- Empréstimo: serão listados os empréstimos bancários em aberto na data da simulação, com o número de parcelas faltantes e seus valores;
- Pensão alimentícia: serão listados os pensionistas com ordem judicial para desconto sobre a folha de rescisão, mesmo que não necessariamente incidam sobre as indenizações instituídas neste PIDV;
- Previdência complementar retroativa: será exibido o montante das parcelas retroativas pendentes e a respectiva contrapartida da USP para os servidores que são participantes ativos da PREVCOM RG-UNIS.

5. Inscrições

Como realizar?

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pelo servidor no sistema MarteWeb, acessando **Meus Dados > PIDV > Inscrição**. É importante que o servidor leia atentamente as informações apresentadas na tela para dar continuidade ao processo.

Em seguida, é necessário imprimir e assinar o Requerimento de Adesão e as declarações emitidas pelo sistema para protocolar o pedido de adesão na respectiva Área de Pessoal da Unidade/Órgão de lotação do servidor.

Quando?

As inscrições serão de **01/08/2016** a **31/08/2016**.

O Requerimento de Adesão e as declarações emitidas pelo sistema devem ser protocolados na respectiva Área de Pessoal até **06/09/2016**.

É possível efetuar o cancelamento da adesão?

Sim. O servidor poderá cancelar sua inscrição nas seguintes situações:

- Se ainda não protocolou o Requerimento na Área de Pessoal, poderá cancelar diretamente no sistema MarteWeb, acessando **Meus Dados > PIDV > Inscrição**, ícone **Cancelar** para excluir o pedido;
- Se já protocolou o Requerimento, deverá comparecer à respectiva Área de Pessoal para solicitar o cancelamento.

Atenção: Se já tiver sido publicada a lista de deferimentos de adesão ao PIDV, não será mais possível efetuar o cancelamento do pedido.

5. Inscrições

Vamos lembrar o que é preciso para aderir ao Programa:

1

Acessar o Marteweb no período de inscrições para efetuar a simulação dos valores das indenizações e preencher o requerimento de adesão;



2

Ler atentamente e concordar com os termos da adesão;



3

Imprimir e assinar o requerimento de adesão e as demais declarações emitidas pelo sistema;



4

Comparecer à Área de Pessoal com a documentação, em duas vias, para protocolar o pedido de adesão.

**ÁREA DE
PESSOAL**

6. Resultados

Deferimento

Encerrado o período de inscrições, após a análise individual dos servidores inscritos, será publicada uma relação preliminar dos servidores que tiveram seus requerimentos de adesão deferidos.

Caso a somatória dos valores da rescisão e indenização de todos os servidores inscritos ultrapasse o montante destinado ao Programa, serão utilizados os seguintes critérios de prioridade para deferimento dos pedidos de desligamento:

- estar no grupo com idade entre 55 e 72 anos, assim considerados os servidores nascidos entre 1º de janeiro de 1944 e 31 de dezembro de 1961, e com pelo menos 20 anos de efetivo exercício na USP;
- maior idade;
- maior tempo de efetivo exercício na USP.

Atenção: Será formada uma lista de espera dos servidores inscritos que não tiveram seus requerimentos de adesão ao Programa deferidos

em virtude do esgotamento do montante destinado ao Programa. Cada servidor terá acesso à sua posição na lista disponível no sistema MarteWeb. O deferimento e o conseqüente desligamento desses servidores somente ocorrerão se houver aporte de recursos adicionais ao Programa ou no caso em que servidores mais bem classificados sejam excluídos.

Recurso

Caso haja indeferimento do requerimento de adesão ao PIDV, o servidor poderá interpor um único recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação da relação preliminar, dirigido ao Coordenador de Administração Geral.

O recurso deverá ser feito exclusivamente pelo servidor no sistema MarteWeb, em **Meus Dados > PIDV > Recurso**.

Após a análise dos recursos e posterior publicação da lista definitiva, não caberão mais recursos.

6. Resultados

Situação do servidor no Programa

Através do sistema MarteWeb em **Meus Dados > PIDV > Inscrição**, o servidor poderá acompanhar o andamento da adesão.

Desligamento do servidor

A data de desligamento será publicada na Lista Definitiva dos servidores que tiverem seus requerimentos de adesão deferidos.

Esperamos que as informações aqui apresentadas possam ser úteis para sua decisão sobre a adesão ao PIDV.

Sempre que surgir alguma dúvida, consulte as **Perguntas mais Frequentes** disponíveis no sistema MarteWeb em **Meus Dados > PIDV > Ajuda** ou procure a Área de Pessoal de sua Unidade/Órgão. Caso não encontre as respostas para suas dúvidas, utilize o e-mail **rhcomunic@usp.br** para outros esclarecimentos. Lembramos da importância da leitura da **Resolução 7.229** de 13 de julho de 2016 e do **Edital de Inscrição** ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária, também disponíveis no sistema MarteWeb.





Universidade de São Paulo

Reitor da Universidade de São Paulo: Marco Antonio Zago

Vice-Reitor: Vahan Agopyan

Coordenador de Administração Geral: Rudinei Toneto Junior

Produção do Material:

Daniel Barboza da Silva

David Hosokawa Griman

Kátia Del Carmen Barros Concha

Marcela Oliveira Tanuri

Maxwell de Souza Arruda

Patrícia Martins Carvalho

Raquel Martins Carvalho

Projeto Gráfico:

William de Aguiar

Fotos: Jorge Maruta (Jornal da USP),

Marcos Santos (USP Imagens),

George Campos (USP Imagens)

Revisão:

Flavia dos Santos

Paulo Ricardo Amaral

Esta é uma publicação destinada exclusivamente aos servidores da Universidade de São Paulo. As informações contidas nesta cartilha podem sofrer alterações futuras.

Material produzido pelo Departamento de Recursos Humanos, com base na Resolução 7.229 de 13 de julho de 2016 e no Edital de Inscrição ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária.